

FAZENDA PAU D'ALHO

Moraes Barros & Irmão

PORTO JOÃO ALFREDO

MUNICIPIO DE PIRACICABA

10

Pau d'Alho, 31 de Maio de 1930.

Ilm. Snr. Nhônhô

Aqui estamos fumido as delicias deste c6o sem. nervens. Quando tiveres folga vem passar connosco alguns dias e encher a vista com a nossa obra economica por...S. Paulo. O P6o d'Alho est6. como que renascendo das cinzas e, se delle n6o podemos esperar rendimentos de arregalar o olho, espero, com minha presen9a equilibrar, com pequenos saldos, as suas finanças e n6o desequilibrar os livros. Para a saude, ent6o, 6 uma maravilha. As esperanças do petroleo foram - se com a vis6o curta dos governantes. Mas, ficaram as massadas. A son- da est6 pela maior parte demonta- da e removida, sem estudos solidos, nem explora96o idonea que justifi- que a mudan9a. No contracto, que junto, foi com o Secretario da Agri- cultura debatida a clausula VI, ficando assentado que os machinismos, seus accessorios e galp6es de trabalho

Moraes Barros & Irmão

PORTO JOÃO ALFREDO

MUNICIPIO DE PIRACICABA

M

Pau d'Alho, de de 193

Ilm. Srs.

poderiam ser renovadas a qualquer tempo, porém, que as demais bens, fitorias - estrada, fechos, casas para o pessoal, etc, ficariam pertencendo à fazenda. Pretendem agora, na proxima semana, começar a demontar as casas referidas para serem por sua vez renovadas, sob o pretexto que, sendo de madeira e cobertas de zinco, aparafusadas, com os apparelhos sanitarios facilmente desmontaveis, são - material movel. Não me parecendo razoavel a argumentação, porque nunca soube que casas fossem bens moveis, preciso amparar o nosso direito com mantença de posse, ou qualquer providencia mais adequada. V. foi o nosso promotor para a assignatura do contracto. Não sei se a provação, ou a geral que tens, bastará para requerer a mantença de posse. No caso de não serem, poderás fazer Jorge assignar ahí a petição e enviar-me a para

Moraes Barros & Irmão

PORTO JOÃO ALFREDO

MUNICIPIO DE PIRACICABA

10

Pau d'Alho, ... de de 193.....

Ilm. Snr.

que eu também a assigue, fazendo - a
acompanhar das instruções complemen-
tares. Escrevi, ha cerca de umez e meio
ao Fernando Costa Sobr., pedindo esclare-
cimentos sobre a interpretação a dar á
clausula VI do contracto. Não me respon-
deu e agora o engenheiro, seu preposto,
determinou a numeracao das taboas
das casas (2 e 4 privada) para o fim da
demolicão e reconstrução em outra loca-
lidade. Talvez convenha fallar o Jorge
com elle para entendimento amistosso,
não por que me pareça fraco o nosso
direito, mas, pelo receio de não encon-
trar juiz de verdade. É preciso fazer
questas das duas casas de moradia
e aparelhos sanitarios, que calu-
lo valerem de 5 a 6 contos. Será ac-
teivavel indemnisação nesta base.
É necessario certa pressa, afim de não
me obrigarem a providenciar por mi-
nhas mãos.

Respecto com os fi-
lhos, genos e a minha Coreia, abraços de
Sinhá, Paulo 2 e do mano
Paulo

Se o tan serviços fôr muito poderos memorias um dos
tuo companheiros da prebenda, ou o João Silveira,
directo ou indirectamente.